

## **Declaração (Direito de uso de sepultura)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, morador(a) em \_\_\_\_\_,

venho por este meio requerer, junto do IAM, o direito de uso de sepultura n.º \_\_\_\_\_ no cemitério de \_\_\_\_\_, para inumar os restos mortais de defuntos. Nos termos do n.º 2 do Artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 37/2003 (Regulamento de administração, funcionamento e fiscalização dos cemitérios), com alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 22/2019, declaro o conhecimento e consentimento sobre o cumprimento do dever de exumação dentro do prazo definido no artigo 17.º do mesmo regulamento administrativo. Caso contrário, será sob pena de se considerar abandono dos respectivos restos mortais, cabendo a este Instituto exumar oficiosamente e cremar os respectivos restos mortais e efectuar o seu devido tratamento, sem necessidade de notificação prévia.

### Observações:

1. O prazo geral do direito de uso de sepultura é de 7 anos. Os interessados devem apresentar o requerimento de exumação, junto do IAM, 3 meses anteriores ao termo do período acima referido. E devem efectuar a exumação em data definida dentro de 6 meses após o prazo referido. Caso apresente justificação junto do IAM, pode efectuar-se o adiamento da exumação por prazo de até um ano. (Exemplo: O defunto A foi inumado no dia 1 de Janeiro de 2020, e o seu direito de uso de sepultura irá expirar no dia 31 de Dezembro de 2026. Assim, o interessado obriga-se a efectuar o requerimento de exumação junto do IAM entre os dias 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 2026, carecendo de escolher uma data para exumação entre os dias 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2027; caso precise do adiamento da exumação, o interessado obriga-se a apresentar o requerimento junto deste Instituto entre os dias 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 2026.)

2. Caso o interessado não cumpra o dever de exumação dentro do prazo acima referido e não efectue o requerimento de adiamento da exumação, apenas pode efectuá-la depois de ter pago o dobro das despesas de prolongamento do direito de uso de sepultura por 1 ano.
3. Caso o interessado não cumpra o dever de exumação dentro do prazo acima referido, será considerado o abandono dos respectivos restos mortais, cabendo ao IAM exumá-los, cremá-los e proceder ao seu devido tratamento, sem necessidade de notificação prévia. Este Instituto reserva-se ainda o direito de proceder à cobrança das taxas e preços devidos, bem como ao ressarcimento das despesas adicionais que haja realizado.

Declarante

Trabalhador do IAM

---

Dia    de    de

---

Dia    de    de